

## AC. EM CÂMARA

**(19) CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - RETIFICAÇÃO:-** No seguimento da deliberação tomada na reunião de 27 de Dezembro de 2011 sobre o assunto indicado em título, foi presente o processo do qual consta a ata do júri que seguidamente se transcreve:- “No dia 1 de Fevereiro do ano de dois mil e doze pelas 15 horas e 20 minutos, reuniu na Câmara Municipal o júri do procedimento do concurso público, referente ao “Gasóleo de Aquecimento” (processo S. Aprov. Nº 1/12), composto pelo Eng. Antonio Carvalho, Eng. Antonio Barros e Eng. Rui Cruz, para a retificação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Após a análise da evolução dos consumos de gasóleo para aquecimento nos edifícios municipais durante o ano completo de 2011, bem como tendo em atenção as novas medidas de eficiência energética que irão ser implantadas durante o ano de 2012 e ainda considerando que diversos edifícios passarão a ser alimentados por gás natural, o Júri decidiu: - Alterar a quantidade prevista de fornecimento de 350.000 litros por ano para 150.000 litros, sendo que o total previsto para os dois anos de duração do contrato, não possa ultrapassar os 300.000 litros. Como tal: - No ponto 20 do Programa de Concurso onde se lê “700.000”, deverá passar a ser lido “300.000” (trezentos mil). - Na alínea a) do ponto 1.3. do art. 1º do Caderno de Encargos, onde se lê “350.000 (trezentos e cinquenta mil) litros por ano”, deverá passar-se a ler-se “150.000 (cento e cinquenta mil) litros por ano”. - No ponto 3.2 do art. 3º do Caderno de Encargos onde se lê “700.000 (setecentos mil) litros”, deverá ler-se “300.000 (trezentos mil) litros”. A Câmara Municipal face ao teor da ata transcrita deliberou retificar a deliberação tomada na reunião de 12 de Dezembro do ano findo, ficando a constar da forma seguinte:- *“Face a necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo de gasóleo para aquecimento dos edifícios municipais e tendo em conta as previsões de consumo de gasóleo para o período de dois anos, 300.000l (trezentos mil litros), a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento por Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008 de 28 de Março, alterado pelos Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, Decreto-Lei nº 131/2010 de 14 de Dezembro e pela Lei nº 3/2010 de 27 de Abril. Mais foi deliberado aprovar o respetivo programa do procedimento e caderno de encargos, e deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri do procedimento: Eng.º António Rodrigues de Carvalho - Presidente do júri; Eng.º António de Oliveira Barros - Vogal efetivo; Eng.º Rui Ribeiro Cruz - Vogal efetivo; Vogais suplentes: Dr. António Alberto Moreira Rego e Dra. Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa; 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos, retificar as peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados,*

prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos. 3. Delegar, na secção de aprovisionamento a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Por último, e ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para proceder à repartição de encargos estimado no valor global de 300.000 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- → Para o ano de 2012: 100.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2013: 150.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2014: 50.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. As despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes, e Número 02 - Gasóleo. As verbas para o ano 2012, 2013 e 2014 deverão ser inscritas na Rubrica 02.03/02.01.02.02 do Orçamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

**6 de Fevereiro de 2012**